



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 626 Segunda-feira, 19 de Setembro de 2016 www.cassilandia.ms.gov.br

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 124/2016.”

Aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2016 (dois mil e dezesseis), o **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.342.920/0001-86, com sede administrativa localizada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, **MARCELINO PELARIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade RG nº 5.959.702 SSP/SP e do CPF nº 611.746.888-15, residente e domiciliado a Rua Laudemiro Ferreira de Freitas nº 405, Município de Cassilândia-MS, diante do Contrato nº **124/2016**, celebrado em 19/07/2016 e seus aditivos, com a empresa, **JOAB BAEZ DA SILVA-ME**, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na inclusão na Cláusula **OITAVA** - Da Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

I. O acréscimo da Dotação Orçamentária, com efeito retroativo abaixo relacionada:

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cassilândia-MS, 05 de Setembro de 2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

MARCELINO PELARIN

PREFEITO MUNICIPAL

{CONTRATANTE}

CONTRATO Nº 115/2016

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – J. S. STOPPA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP.

DOTAÇÃO:

50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0006.2.059 MANUTENÇÃO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (AMB./HOSP.)

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 02/09/2016 a 31/12/2016.

Data – 02/09/2016

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação ao CREDENCIAMENTO BANCÁRIO Nº 002/2016, Processo Administrativo Nº 979/2016, Edital Nº 083/2016, DATA: 13/09/2016.

ONDE SE LÊ: abertura no dia 17/10/2016, as 08:00 (oito) horas.

LEIA-SE: abertura no dia 20/10/2016, as 08:00 (oito) horas

CLÁUSULA SÉTIMA –DA MINUTA DO CONTRATO

SUB-CLÁUSULA 7.9 - DO CONTRATO

ONDE SE LÊ: Transmitir à CONTRATADA até às 06:00 (seis) horas do 2º dia útil seguinte ao da arrecadação, através de arquivo magnético legível, (Sistema RVS ou IC 400) consistente e sem divergência de valores, contendo o movimento de arrecadação do CONTRATADO, de acordo



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 626 Segunda-feira, 19 de Setembro de 2016 www.cassilandia.ms.gov.br

com o “Layout Padrão de Arrecadação/Recebimento com Utilização do Código de Barras”, definido pela FEBRABAN, e “Considerações sobre o Campo Livre”, definidas pela CONTRATANTE.

LEIA-SE: Transmitir à CONTRATADA até às 06:00 (seis) horas do 3º dia útil seguinte ao da arrecadação, através de arquivo magnético legível, (Sistema RVS ou IC 400) consistente e sem divergência de valores, contendo o movimento de arrecadação do CONTRATADO, de acordo com o “Layout Padrão de Arrecadação/Recebimento com Utilização do Código de Barras”, definido pela FEBRABAN, e “Considerações sobre o Campo Livre”, definidas pela CONTRATANTE

SUB-CLÁUSULA 7.10 - DO CONTRATO

ONDE SE LÊ: Repassar o produto da arrecadação, no 2º dia útil seguinte ao do efetivo recolhimento, nas proporções e contas abaixo discriminadas, conforme posição 39-39 do código de barras:

LEIA-SE: Repassar o produto da arrecadação, no 3º dia útil seguinte ao do efetivo recolhimento, nas proporções e contas abaixo discriminadas, conforme posição 39-39 do código de barras:

MARCELINO PELARIN

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 626 Segunda-feira, 19 de Setembro de 2016 www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Dr.Carlos Alexandre Lima de Souza
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges
SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Braulino Francisco de Moraes
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa
1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso
2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura
1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza
2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)
Samuel Béu Gomes
Florisvaldo Barbosa Dias
Francisco Machado Filho
Márcia Leonel de Souza Oliveira
Marcos Perpétuo Leite da Costa